

TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no processo administrativo nº PGE-PRO-2025/11832, e em cumprimento à nova determinação judicial proferida nos autos do processo nº 1004113-77.2021.4.01.0000, que revogou os efeitos da decisão anterior que determinava a suspensão das licenças, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o TERMO DE SUSPENSÃO publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.967, de 09 de abril de 2025, que suspendeu as licenças ambientais relacionadas aos empreendimentos a seguir:

Processo	Documento	Interessado	CNPJ ou CPF	Denominação
		Companhia de		
677928/2017 LP nº 315393/2022		Investimentos do	08.729.408/0001- 00	Terminal Portuário Paratudal - TPP
		Centro Oeste		
		Companhia de		
9932/2023 LI nº 76801/2024		Investimentos do	08.729.408/0001- 00	Terminal Portuário Paratudal - TPP
		Centro Oeste		
635859/2019 LP nº 314834/2021		Gpg Serviços Portuários Ltda.	07.924.605/0002- 07	Terminal de Uso Privado Barranco Vermelho - TUP
12246/2023 LI nº 77287/2024		Gpg Serviços Portuários Ltda.	07.924.605/0002- 07	Terminal de Uso Privado Barranco Vermelho - TUP

Art. 2º Com o cancelamento ora declarado, os processos de licenciamento ambiental supracitados seguem seu trâmite regular perante esta Secretaria.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT